



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 4/2023

2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de CARMÓPOLIS DE MINAS, e de outro, como CONTRATADO, **Marcos Antônio Costa**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.139.455/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Luís Rabelo Lebron.

CONTRATADO: Marcos Antônio Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 41.290.604/0001-05, endereço na Praça do Rosário Dom Lucas Moreira Neves, 52, Centro, representada por seu proprietário Marcos Antônio Costa, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº M-9.117.413 inscrito no CPF sob o nº 892.912.986-20, com endereço nesta cidade na Rua José Marques da Silva, nº 364, Bairro Santo Antônio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo estabelecido na Cláusula III do Contrato celebrado pelas partes em 3 de abril de 2023, decorrente do Processo Administrativo Licitatório N° 19/2023, Dispensa de Licitação nº 16/2023, fica prorrogado até 30 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente aditivo será de R\$23.539,50 (vinte e três mil quinhentos e trinta e nove reais cinquenta centavos), podendo sofrer alterações somente em decorrência do disposto no artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, devidamente comprovado pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.0031.0001.2501 – 33390390000 (941) – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em 3 de abril de 2023.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carmópolis de Minas, 30 de outubro de 2024.

Fernando Luís Rabelo Lebron
Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Marcos Antônio Costa
Contratado

TESTEMUNHAS:
